

[Handwritten Signature]

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2015
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 09/2015**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da
Câmara Municipal. _____

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres
Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes, Hélio
Romeu Monteiro Pereira Martins e Ana Luísa Pires
Monteiro vereadores. _____

AUSÊNCIAS: _____

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do
Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENCAS: _____

HORA DE ABERTURA: 9 horas e 30 minutos. _____

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião. _____

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA _____

II - ORDEM DO DIA _____

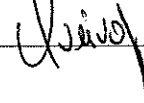
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL**

**112 - Assembleia Municipal de Boticas / Sessão Ordinária
de 30 de abril 2015**

Presente um ofício (reg.1424, de 4/Mai.), apresentado pelo Presidente da Assembleia Municipal de Boticas e através do qual é dado conhecimento de que em sessão ordinária, realizada no passado dia 30 de abril de 2015, foram apreciados e aprovados os documentos e propostas da convocatória para o efeito elaborada e que a seguir se indicam: 2.1 - Apreciação de uma informação escrita do senhor Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e financeira nos termos da lei; 2.2 - Proposta de emissão de "Declaração de Interesse Público Municipal" - Regime excecional de regularização - artigo 5.º, nº 4, alínea a), do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro e 2.3 - Relatório de Gestão e Contas 2014 / Apreciação e Votação. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

**113 - 3º Simpósio de Saúde Pública do Barroso- 15 de
maio / Boticas 2015**



Pelo terceiro ano consecutivo, vai o Município de Boticas, por proposta dos Serviços Veterinários Municipais e numa organização conjunta com a Delegação de Saúde do Alto Tâmega e Barroso realizar, no próximo dia 15 de Maio de 2015, o "3º Simpósio de Saúde Pública do Barroso". O evento científico contará com a presença de diversos palestrantes da área da medicina veterinária e medicina humana, tendo por objetivo a consciencialização de que "ANIMAIS + HUMANOS = UMA SÓ SAÚDE", numa lógica do conceito "The One Health" sendo uma estratégia à escala mundial para expandir colaborações e comunicações interdisciplinares em todos os aspetos dos cuidados de saúde para seres humanos, animais e para o ambiente. Sendo que a sinergia conseguida melhorará os cuidados de saúde para o século XXI, acelerando as descobertas da pesquisa biomédica, promovendo a eficácia da saúde pública, expandindo a base de conhecimento científico e melhorando a educação médica e os cuidados clínicos. Quando corretamente implementado, ajudará a proteger e a conservar milhões de vidas nas nossas gerações atuais e futuras. A organização conta com patrocínios de algumas empresas, nomeadamente da ESTEVE, BAYER, VIRBAC, MERIAL, CEVA, MSD e HANNA, no valor global de Mil e quinhentos Euros (1.500,00€), bem como literatura para incluir nas pastas dos participantes.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo ao interesse que esta iniciativa representa, deliberou, por unanimidade, apoiar a organização do "3º

Simpósio de Saúde Pública do Barroso”, disponibilizando assim, todo o apoio logístico necessário, autorizando a realização das necessárias despesas, designadamente com refeições (almoço e coffee brake), estadia e viagens de alguns palestrantes, lembranças e/ou outras, a que correspondem os compromissos n.º1085, 1086, 1087, 1090,1093, 1095 e 1097._

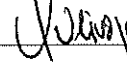
114 - Posto Aquícola de Boticas /Proposta de Tabela Preços Venda de Trutas/Aprovação

Considerando a necessidade de colocar em funcionamento o Posto Aquícola de Boticas (inserido no atual parque BNB), bem como tabelar o preço da venda de Trutas no âmbito da “Truticultura e Parque de Pesca de Boticas”, foi presente para aprovação a proposta de Tabela de Preços referida em epígrafe. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do conteúdo da tabela de preços referida e tendo concordado com a mesma deliberou, por unanimidade, aprová-la nos termos da alínea e), do nº1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. _____

115 - Zona Empresarial de Boticas / Alineação Lotes – 10 e 11 / Aprovação

Presente um requerimento (RDIV15-000556), através do qual é solicitado pela firma Construções Damásio, de Luis Damásio, Lda., a venda de dois lotes na Zona Empresarial de Boticas, correspondentes aos lotes n. 10 e 11, bem, como, foi presente



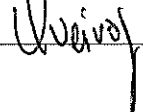
a informação oportunamente elaborada pelos Serviços Jurídicos, e a qual se transcreve na integra "Assunto: *Alineação Lotes - Zona Empresarial de Boticas - solicita a firma construções Damásio, de Luis Damásio, Lda., através de requerimento rdiv15-000556, a venda de dois lotes na zona empresarial de boticas, correspondentes aos lotes nº 10 e 11 (devidamente representadas na planta anexa). Mais, demonstra no mesmo requerimento a desistência de aquisição dos Lotes 6 e 7. Assim, considerando: 1- o regulamento da venda e construção do "Loteamento Empresarial de Boticas" que define o regime e as condições de acesso aos lotes no Loteamento Empresarial de Boticas; 2- A Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, na sua alínea f), do nº2 do artigo 3º - que reconhece aos Municípios autonomia financeira que assenta no poder dos seus órgãos gerirem o seu património, bem como, aquele que lhes for afeto; 3- A Lei 75/2013 de 12 setembro, na sua alínea g) do nº1 do artigo 33 no seu artigo 33º que confere á Câmara Municipal a competência para, alienar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (retribuição mínima mensal garantida); 4- Nos termos do Decreto-lei n.º 143/2010, de 31 de dezembro o valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG), e que se mantem em vigor para ano de 2015 é de € 505,00 (quinhentos e cinco euros); 5- O Artigo 8º nº 1, do Regulamento, que estipula que "A Câmara Municipal de Boticas contratará, mediante simples ajuste direto, a venda dos lotes de terreno"; 6- Que a Proposta de Preço do m2 dos Lotes para os anos de 2013 a 2015, foi estipulado a 3,00€ / m2 (três*

euros) - conf. Deliberação de Câmara Municipal de 04 setembro 2013; 7- A Alteração à Proposta referida no ponto anterior (Deliberação de Câmara de 18 dezembro de 2013), a qual prevê a redução de 50% do valor por m2, para os 10 primeiros adquirentes; 8- O Requerente se enquadra nos (10) dez primeiros adquirentes, reunindo assim as condições para beneficiar da redução de 50% no valor estipulado para m2; 9- O valor dos lotes corresponde a : Lote 10 : 653 m2 __ 653 x1,50€= 979,50€:Lote 11:653 m2 ___653 x1,50€= 979,50€- PROPÕE-SE: Que seja deliberado em reunião do Executivo Municipal pela venda dos lotes retro referidos, nas condições estipuladas para a venda dos mesmos, bem como, seja aplicado redução de 50% ao preço do m2. À consideração de V/Exa. Boticas, 30 Abril 2015/A Jurista/Gabriela Fernandes).” _

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, autorizar a venda dos Lotes 10, e 11, nas condições referidas no “Regulamento da Venda e Construção do Loteamento Empresarial de Boticas”, bem como, aplicar a redução de 50% do m2.(Contando com a abstenção da senhora vereadora eng.^a Ana Luísa Pires Monteiro). _____

116 - Zona Empresarial de Boticas/ Desistência de Aquisição / Lotes 6 e 7 /

Presente um requerimento RDIV15-000556, através do qual é solicitado pela firma Construções Damásio, de Luis Damásio, Lda., a desistência de aquisição dos lotes na zona Empresarial de Boticas, correspondentes aos lotes n. 6 e 7, bem como, foi



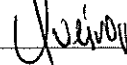
presente a informação oportunamente elaborada pelos Serviços Jurídicos, e a qual se transcreve na íntegra "Assunto: *Lotes - Zona Empresarial de Boticas/Desistência de Aquisição dos lotes 6 e 7 - solicita a firma construções Damásio, de Luis Damásio, Lda., através de requerimento rdiv15-000556, a desistencia de aquisição dos lotes na Zona Empresarial de Boticas, correspondentes aos lotes nº 6 e 7 (devidamente representadas na planta anexa). Nesse sentido, e porque se considera necessário a disponibilização dos mesmos para outros interessados, e dado que a decisão da sua alienação já fora objeto de Deliberação de Câmara em 08/06/2015 PROPÕE-SE: Que seja deliberado em reunião do Executivo Municipal pela revogação da Deliberação nº 76 de 08/04/2015. À consideração de V/Exa. Boticas, 30 Abril 2015/A Jurista/Gabriela Fernandes).*" _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, revogar a deliberação nº 76 de 08/04/2015.(Contando com a abstenção da senhora vereadora eng.^a Ana Luísa Pires Monteiro). _____

117 - Zona Empresarial de Boticas/ Alineação de Lotes - 6, 7 e 54 / Aprovação

Presente um Requerimento (RDIV15-000517), através do qual é solicitado pela firma Oliveirobra, Construções Metálicas, Lda., a venda de três lotes na Zona Empresarial de Boticas, correspondentes aos lotes Nº 6, 7 e 54, bem como, foi presente a informação oportunamente elaborada pelos

Serviços Jurídicos, e qual se transcreve na íntegra "Assunto: *Alíneação Lotes - Zona Empresarial de Boticas - solicita o sr. oliveirobra, construções metálicas, lda., através de requerimento rdiv15-000517, a venda de tres lotes na Zona Empresarial de Boticas, correspondentes aos lotes nº 6 , 7 e 54 (devidamente representadas na planta anexa). Assim, considerando:1- o regulamento da venda e construção do "Loteamento Empresarial de Boticas" que define o regime e as condições de acesso aos lotes no Loteamento Empresarial de Boticas;2- A Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, na sua alínea f), do nº2 do artigo 3º - que reconhece aos Municípios autonomia financeira que assenta no poder dos seus órgãos gerirem o seu património, bem como, aquele que lhes for afeto;3- A Lei 75/2013 de 12 setembro, na sua alínea g) do nº1 do artigo 33 no seu artigo 33º que confere á Câmara Municipal a competência para, alienar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (retribuição mínima mensal garantida); 4- Nos termos do Decreto-lei n.º 143/2010, de 31 de dezembro o valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG), e que se mantem em vigor para ano de 2015 é de € 505,00 (quinhentos e cinco euros);5- O Artigo 8º nº 1, do Regulamento, que estipula que "A Câmara Municipal de Boticas contratará, mediante simples ajuste direto, a venda dos lotes de terreno";6- Que a Proposta de Preço do m2 dos Lotes para os anos de 2013 a 2015, foi estipulado a 3,00€ /m2 (três euros)- conf. Deliberação de Câmara Municipal de 04 setembro 2013;7- A Alteração à Proposta referida no ponto anterior (Deliberação de Câmara de 18 dezembro de 2013), a qual prevê a redução de 50% do valor por m2, para os 10 primeiro*



adquirentes;8- O Requerente se enquadra nos (10) dez primeiros adquirentes, reunindo assim as condições para beneficiar da redução de 50% no valor estipulado para m2;9- O valor dos lotes corresponde a :Lote 6 : 940 m2 __ 940 x1,50€= 1410,00€: Lote 7: 882 m2 __882x1,50€= 1323,00€: Lote 54: 2895 m2___2895x1,50= 4342,50€ -PROPÕE-SE: Que seja deliberado em reunião do Executivo Municipal pela venda dos lotes retro referidos, nas condições estipuladas para a venda dos mesmos, bem como, seja aplicado redução de 50% ao preço do m2. À Consideração de V.Exa. Boticas, 30 Abril 2015/A Jurista/Gabriela Fernandes)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, autorizar a venda dos Lotes 6,7 e 54, nas condições referidas no "Regulamento da Venda e Construção do Loteamento Empresarial de Boticas", bem como, aplicar a redução de 50% do m2.(Contando com a abstenção da senhora vereadora eng.^a Ana Luísa Pires Monteiro).

118 - Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia / Relatórios de Acompanhamento: 1.º Trimestre 2015

Presente uma informação apresentada pelo Gabinete de Apoio às Freguesias, a qual a seguir se transcreve na íntegra:" *Delegação de Competências nas Freguesias / Relatórios de Acompanhamento 1º Trimestre - 2015; Considerando que: A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo*

regime normativo de enquadramento da delegação de competências; No cumprimento da referida lei foi celebrado com todas as Freguesias, um "Acordo de Execução" e um "Contrato Interadministrativo", no âmbito das respetivas delegação de competências; Aqueles documentos preveem a apresentação, por parte das Freguesias, de um conjunto de relatórios de execução e acompanhamento trimestral e anual; Para simplificar e uniformizar procedimentos, no que concerne à apresentação daqueles relatórios de execução e acompanhamento, o Gabinete de Apoio às Freguesias elaborou um "modelo" (oportunamente enviado às Freguesias); É obrigação das Freguesias apresentar aqueles relatórios de acompanhamento e execução, relativamente às competências delegadas, nos termos da alínea c), do n.º 1, da cláusula 11.ª, relativamente ao "Contrato Interadministrativo", e nos termos da alínea f), da cláusula 15.ª, relativamente ao "Acordo de Execução"; Foram entregues, por parte de todas as Freguesias, os respetivos relatórios de execução e acompanhamento referentes ao 1.º trimestre; Assim, perante o exposto, propõe-se: Nos termos da alínea a), do n.º 1, da Cláusula 17.ª, relativamente ao "Acordo de Execução", bem como da alínea a), do n.º 1, da Cláusula 13.ª, no que ao "Contrato Interadministrativo" diz respeito, a aprovação global daqueles relatórios de acompanhamento e execução, que se anexam.; À consideração do Sr. Vice-Presidente, nomeado, em reunião da Câmara Municipal realizada em 06 de Agosto de 2014, como representante para a verificação do cumprimento da delegação de competências.; Câmara Municipal de Boticas, 04 de maio de 2015; Gabinete de Apoio às Freguesias; José

Carlos Silva

Carlos Silva, dr." _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos referidos relatórios e deliberou, por unanimidade, aprová-los. _

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

119 - ADRAT – Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega/ Relatório de Atividades e Contas 2014

Pela Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega, foi dado conhecimento do Relatório de Atividades e Contas de 2014, documento do qual enviam cópia. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

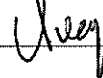
120 - Certificação Legal de Contas/ Ano de 2014

Presente a "Certificação Legal de Contas" referente ao ano de 2014 oportunamente elaborada pela firma RSM – Patrício, Moreira, Valente & Associados, Sociedade de Revisores de Contas, documento do qual enviam cópia. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

121 – Protocolo para a Instalação e Gestão da Loja do Cidadão de Boticas /Aprovação

Presente o protocolo referido em epígrafe, o qual tem por objeto a definição dos termos e condições para a instalação e gestão da "Loja do Cidadão de Boticas", no âmbito do "Programa Aproximar", aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2014, publicada no DR 1.ª Série, n.º 177, de 15 de setembro e que visa o desenvolvimento de um modelo de grande disponibilidade de serviços públicos aos



cidadãos, assegurando uma maior coesão social e territorial, garantindo um enriquecimento da diversidade e qualidade dos serviços administrativos prestados às populações. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido protocolo, bem como dos direitos e obrigações estabelecidas na mesma e deliberou, por maioria, aprová-lo. (Contando com a abstenção da senhora vereadora eng.^a Ana Luísa Pires Monteiro). _____

122 - ADRAT / Quotização 2015

Presente um ofício (reg. nº 1386, de 28/Abr.), apresentado pela ADRAT - Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega e através do qual é dado conhecimento de que caberá à Autarquia, relativamente ao ano de 2015 e de harmonia com os pressupostos e objectivos da proposta de quotização, oportunamente aprovada, o pagamento da sua quota anual no valor de Quinhentos euros (500,00 €). _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando que lhe cabe atempadamente efectuar os pagamentos que lhe competem, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do referido montante à ADRAT (500,00 €), a que corresponde o compromisso nº 1077. _____

123 - Diocese de Vila Real / Participação Financeira

Presente um ofício (reg. n.º 1399, de 29/abr.), apresentado pela Diocese de Vila Real e através do qual dá conhecimento

do projecto de construção do novo Órgão de Tubos da Sé de Vila Real, integrado no programa "Rota das Catedrais", financiado pelo ON com um financiamento comunitário de 407.683,50€, solicitando então à Autarquia uma comparticipação financeira destinada a apoiar a parte não financiada do projecto e que representa cerca de Cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e um euros e cinquenta cêntimos (174.721,50€)._____

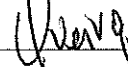
Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a importância que representa a construção do equipamento em causa para o enriquecimento do património cultural do distrito, deliberou, por unanimidade, atribuir à Diocese de Vila Real através da Fábrica da Igreja da Sé S. Dinis, de Vila real, uma apoio financeiro no valor de Mil euros (1.000,00€), destinado a minimizar os custos em causa e a que corresponde o compromisso n.º 1098. _____

124 – Tesouraria / Criação de "Posto de Cobrança" no Posto Aquícola de Boticas

Presente uma informação apresentada pelo Director do Departamento de Administração Geral e Finanças relativa à criação de um "Posto de Cobrança" no Posto Aquícola de Boticas, a qual se transcreve na integra: *"Tesouraria / Criação de "Posto de Cobrança" no Posto Aquícola de Boticas; Tendo em conta que o Parque Boticas - Natureza e Biodiversidade, se encontra em pleno funcionamento e que importa agora colocar também em funcionamento nesse mesmo local, o*

"Posto Aquícola de Boticas", que pressupõe a venda de trutas no âmbito da "Truticultura e Parque de Pesca de Boticas", o qual também funciona aos fins-de-semana, revela-se necessário e conveniente criar um "posto de cobrança" que possibilite arrecadar a receita gerada a partir do "Posto Aquícola" e garantir a emissão de toda a documentação inerente, proporcionando assim aos responsáveis do mesmo a entrega, na Tesouraria da Câmara Municipal, das receitas geradas por aquele equipamento, na medida em que o mesmo se encontra a alguma distância do edifício da Câmara Municipal e possui horário de funcionamento específico; Considerando que a aplicação informática de contabilidade pode ser disponibilizada e configurada para funcionar naquele equipamento, sendo possível, a partir daí mesmo, a emissão e cobrança de Guias de Receita; Nestas condições, revela-se vantajoso e necessário que os documentos de receita possam ser aí cobrados, conferidos e arrecadados, facto que pressupõe a criação de um "Posto de Cobrança" para o efeito; Assim, visando facilitar a arrecadação de receita, bem como a utilização daqueles equipamento por parte dos munícipes, propõe-se a criação e funcionamento de um "Posto de Cobrança" no "Posto Aquícola de Boticas" a funcionar no Parque BNB, nos termos do POCAL e do artigo 13º da "Norma de Controlo Interno" do Município, aprovada pela Câmara Municipal em reunião realizada em 3 de Abril de 2002, onde também se disponibilizará um terminal TPA. Município de Boticas, 04 de maio de 2015. O Director do Departamento de Administração Geral e Finanças (Manuel Barreira, Dr.)". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação referida e atendendo aos factos apresentados deliberou, por unanimidade, autorizar a criação de um "Posto de Cobrança" no Posto Aquícola de Boticas. _____

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****125 - Observatório Autarquias Familiarmente Responsáveis / Apresentação de Inquérito/Candidatura**

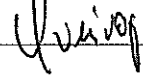
No âmbito das políticas sociais que o Município tem adotado, visando ações integradoras e coerentes com vista à promoção das potencialidades das famílias, foi presente o Inquérito/Candidatura 2015 efetuada ao "Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis" que pretende dar visibilidade a todas as boas práticas municipais de política de família existentes no País, através da 7.ª Edição do prémio "Autarquia + Familiarmente Responsável". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

126 - Licenciamento de Obras Particulares / Isenção do pagamento de taxas e cumprimento do estabelecido no artº 16, ponto 4, do regulamento do "PDM"

Presente um requerimento de obras (reg.142, de 309/abr.) apresentado pelo Conselho Diretivo dos Baldios de Alturas do Barroso, com sede no lugar de Alturas do Barroso, freguesia de Alturas e Cerdedo, o qual pretende uma isenção de taxas relativamente à remodelação da antiga Casa Paroquial de Alturas do Barroso para adaptação a "LAR" de terceira idade, bem como as informações oportunamente elaboradas pela DGAT e pelos serviços jurídicos deste Município que a seguir se transcrevem na íntegra: *"Requerente: Conselho Diretivo de Baldios das Alturas do Barroso, Local: Alturas do Barroso, Proc: 15/054, Req: 15/142. O Conselho Diretivo de Baldios das Alturas do Barroso solicita isenção do pagamento de taxas nos termos do artº 25 do regulamento de liquidação de taxas municipais, relativamente ao projeto de recuperação e ampliação de uma pré-existência que corresponde à antiga casa paroquial das alturas, a recuperar e adaptar a "LAR". O valor das taxas é de 1.436.27 euros (mil quatrocentos e trinta e seis euros e vinte e sete cêntimos), expresso no ofício com a referência nº 20140415-501 enviado ao conselho diretivo de baldios para os devidos efeitos legais tidos por convenientes. Considerando: 1 -O expresso no regulamento municipal de taxas, nomeadamente o estabelecido no artº 25 alínea c) que diz textualmente; Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de*



serviços municipais as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública; 2 - O conteúdo do despacho superior de 14.04.2014 sobre a aprovação do projeto de arquitetura que diz textualmente; o projeto ser aprovado formalmente pela câmara municipal para cumprimento do estabelecido no artº 16 ponto 4 do regulamento do "PDM" (preparar o respetivo expediente). Proponho que a câmara municipal delibere no sentido de: 1 - Considerar o carácter excecional da operação urbanística, considerando o estipulado no artº 16 ponto 4 do regulamento do "PDM" que diz textualmente: O acatamento do cálculo da capacidade edificatória máxima pode ser dispensado quando se tratar de equipamentos de interesse para o desenvolvimento local, formalmente reconhecido pela câmara municipal. O índice máximo previsto para a zona em termos de "PDM" é de 0.80 m²/m², tendo a pré-existência um índice de 1.47 m²/m² e o projeto de intervenção o índice de 1,61 m²/m² (ver memória descritiva do projeto). 2 - Isentar do pagamento de taxas o conselho diretivo de baldios das alturas do barroso relativamente ao projeto de recuperação e de ampliação da antiga casa paroquial para adaptar a "LAR" no montante de 1436.27 euros (mil quatrocentos e trinta e seis euros e vinte e sete cêntimos, no pressuposto de eventual parecer jurídico. À consideração superior. Arqº Jorge Santos."

"ASSUNTO: CONSELHO DIRETIVO DOS BALDIOS DAS ALTURAS DO BARROSO/ PROJETO DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA PRÉ EXISTÊNCIA QUE CORRESPONDE ANTIGA CASA PAROQUIAL DAS ALTURAS DO BARROSO/ ADAPTAÇÃO LAR 3ª IDADE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS. Solicitado informação sobre a oportunidade jurídica da

isenção de pagamento de taxas da Requerente referida em epigrafe, somos a informar: Dos Factos: Solicita o CONSELHO DIRETIVO DOS BALDIOS DAS ALTURAS DO BARROSO, INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, através do Requerimento n.º 15/142 (Proc 15/054) a isenção de pagamento de taxas correspondentes as obras de recuperação e ampliação de uma pré existência com finalidade de instalação de um Lar de 3ª idade" cujo montante das taxas ascendem a quantia de 1.436,27 €; Nos termos do projeto de recuperação/ampliação apresentado, é positivo e notório o interesse Municipal na criação de mais uma unidade/ residência para idosos, cujo equipamento é escasso, quer na região em geral, quer no concelho de Boticas em particular, perspetivando-se ainda que o numero de idosos a carecer destes equipamentos venha aumentar. Do direito: Nos termos REGIME FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS - Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro nos seu artigo 16º, e ainda o estipulado no REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS no seu artigo 25º, nº1, alínea e), verifica-se que compete à Câmara Municipal a decisão de redução /isenção das taxas Municipais, quer pela concessão de licenças, quer pela prestação de serviços municipais."ISENÇÕES OU REDUÇÕES SUBJECTIVAS. Artigo 25º Isenções ou reduções subjetivas. Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais: a) ...; b)....; c) As pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública; d)....; e)....;" Nos termos da Lei dos Baldios, Lei n.º 68/93, de 04 de Setembro e suas ulteriores alterações, os Baldios (Conselho Diretivo,

Assembleia de partes) gozam dos benefícios atribuídos às pessoas coletivas de utilidade pública: -: «Artigo 2.º-A, Utilidade pública. Os baldios gozam dos benefícios atribuídos às pessoas coletivas de utilidade pública. NESTE SENTIDO , Tendo em consideração a alínea c), do nº 1, do artigo 25º, o Artigo 2º-A da Lei dos Baldios, bem como, o Parecer da CCDR-C (que se anexa) e ainda obra que se pretende realizar (Lar 3ª idade), não se vislumbra qualquer inconveniente no deferimento da pretensão, isto é, pelo deferimento da isenção do pagamento das taxas de licenciamento da recuperação e ampliação do edifício. MAIS, PROPÕE-SE: Seja deliberado em reunião do executivo camarário pela isenção das taxas; Nos termos do nº3 do referido artigo 25º seja aferido se o requerente tem ou não dívidas vencidas para com o Município; À consideração Superior, Gabriela Fernandes, Jurista”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta as informações oportunamente elaboradas pela DGAT bem como pelos serviços jurídicos deste Município deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão isentando assim o Conselho Diretivo das Baldios de Alturas do Barroso do pagamento, na sua totalidade, do valor das taxas referentes ao licenciamento em causa e que importam na quantia de mil, quatrocentos e trinta e seis euros e vinte e sete cêntimos (1.436,27 €) e ainda dar cumprimento do estabelecido no artº 16, ponto 4, do regulamento do “PDM”. ___

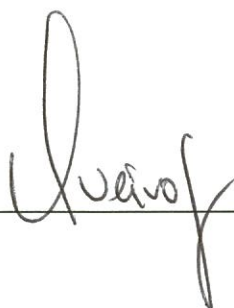
OUTROS

127 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. Seguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 50 minutos. _____

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. _____


_____
